



TC 031.750/2013-3

Apenso: Não há.

Tipo de processo: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S/A

Requerente: Jorge Luiz Zelada

Advogado: Felipe Henrique Braz (OAB/PR 69.406)

Assunto: pedido de cópia.

- I. Pedido:** Cópia integral do processo **(COM EXCEÇÃO DAS PEÇAS CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS)**.
- II. Estado do processo:** Aberto.
- III. Situação:** Aguardando instrução.
- IV. Data do pedido:** 27/6/2017.
- V. Registros de Entrada:** 57.725.068-6.
- VI. Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, nos termos da Portaria-MIN-VR n. 1/2015.
- VII. Peça de restrição de acesso à informação:** 187.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O representante legal de **Jorge Luiz Zelada** requer cópia do presente processo, conforme indicado no item “I” acima, não havendo motivo justo para o indeferimento, autorizo, nos termos dos arts. 163 e 164 do RI/TCU e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-GM-VR n. 1, de 8/1/2015, e subdelegação de competência constante da Portaria-SeinfraOperações n. 2, de 3/4/2017, a concessão de vista/cópia requerida **(COM EXCEÇÃO DAS PEÇAS CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS)**.

2. Proceda-se à disponibilização do conteúdo solicitado por intermédio da Secex-PR, onde deverá ser colhido o comprovante de atendimento, uma vez que o pedido é oriundo daquela localidade.

SeinfraOperações/SA, 26 de julho de 2017.

(assinado eletronicamente)

RICARDO NELSON GONÇALVES

Chefe do Serviço

TEFC – Mat. 4177-7